



**MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CONSELHO SUPERIOR**

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 10, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a aprovação do texto de Edital e autorização para sua abertura, para realização de Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, para o período letivo de 2017.1.

O Presidente do CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA (IFPB), no uso de suas atribuições legais com base no § 1º do artigo 10 e no caput do art. 11 da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, e do inciso I do artigo 16 do Estatuto do IFPB, aprovado pela Resolução CS nº 246, de 18 de dezembro de 2015, e considerando o disposto no inciso XVI do artigo 17 do Estatuto já mencionado e, conforme a regularidade da instrução, o mérito do pedido e o teor do Processo Nº. 23381.007577.2016-86 do IFPB,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar “**ad referendum**” o texto do Edital anexo, bem como autorizar sua abertura, para realização do Processo Seletivo para Ingresso nos Cursos Técnicos Subsequentes presenciais do IFPB para o período letivo de 2017.1, nos Campi de Cabedelo, Cabedelo Centro, Cajazeiras, Campina Grande, Esperança, João Pessoa, Mangabeira, Monteiro, Patos, Picuí, Princesa Isabel e Sousa.

Art. 2º - Esta resolução deve ser publicada no Boletim de Serviço e no Portal do IFPB.

CÍCERO NICÁCIO DO NASCIMENTO LOPES
Presidente do Conselho Superior